



AVISO DE AUTORIZAÇÃO -MIP

PORTARIA SUPARC Nº 009/20

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e elaboração dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto para expansão, exploração, operação e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de parceria voltados para estruturação do projeto de expansão, exploração, operação e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba, e que será responsável por observar os critérios de consistência das informações que subsidiarão a elaboração dos estudos, bem como analisará a adequação aos interesses do Estado à legislação e aos benefícios de interesse público esperados.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Lidiane César Oliveira**, Coordenadora de Projeto SUPARC, Matrícula nº 338.555-8.
2. **Xangai Costa Batista de Oliveira**, Assessor Técnico SUPARC, Matrícula nº 338.981-2.
3. **Edson Teles Alencar**, Diretor da Unidade de Transportes Modais da SETRANS, Matrícula nº 334029-5.
4. **Oswaldo Leoncio da Silva Filho**, Superintendente de obras da SETRANS, Matrícula nº 339231-7.
5. **Ana Caroline Alencar de Souza**, Auditora Governamental CGE, Matrícula nº 332750-7.
6. **João Macêdo Lima Júnior**, Auditor Governamental CGE, Matrícula nº 315.808-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 14 de maio de 2020

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí- SUPARC

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 6.935 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO que:

O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado n. 87, página 27, de 14 de maio de 2020, e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada pela empresa: BF PLANEJAMENTO E PROJETOS DE LOGISTICA EIRELI SHIN SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE CA 01 LT A BL A, S/N - SALA 255 EDIFÍCIO DECK NORTE - LAGO NORTE, Brasília, DF - CEP: 71503501 - Fone/Fax: 6139640691, CNPJ 20.208.839/0001-27, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 0768132900150 e RICCI E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.225.906/0001-96, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 / Cj 101, 102 - Cidade das Monções - São Paulo/SP, para a elaboração de estudos de parceria voltados para estruturação do projeto para expansão, exploração e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba.

Os interessados em apresentar Manifestação de Interesse, com o objetivo proposto na presente Autorização, deverão providenciar seu cadastro em até 10 (dez) dias da data da publicação do presente aviso, na forma do Decreto 16.002/15, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões localizada na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI ou através do email: gestao@ppp.pi.gov.br.

Os estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada e pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 11 de maio de 2020, e de deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para expansão, exploração e manutenção dos Aeroportos Regionais de São Raimundo Nonato e Parnaíba.

Os estudos devem ser entregues em 03 (três) vias físicas e 03 eletrônicas em Word.

Os estudos serão elaborados, analisados e avaliados por um Grupo de Trabalho criado pela SUPARC, especificamente para o Projeto, que observará os critérios de consistência das informações que subsidiarão a elaboração, bem como sua adequação aos interesses do Estado, à legislação e os benefícios de interesse público esperados.

A estruturação dos estudos deve ser realizada em conjunto com a equipe do Governo do Estado, liderada pela Superintendência de Parceria e Concessões – SUPARC.

Os estudos selecionados poderão ser o objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores de ressarcimento serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no item 2, sítio eletrônico www.ppp.pi.gov.br ou através do e-mail gestao@ppp.pi.gov.br.


Viviane Moura Bezerra

Superintendente de Parcerias e Concessões
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC